

5

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº**  
**AO SUBSTITUTIVO DO PL Nº 2.447/2007**

*Institui a Política Nacional de Combate e  
Prevenção à Desertificação e Mitigação dos  
Efeitos da Seca e dá outras providências.*

*Autor: Senado Federal*

*Relator: Deputado PENNA*

Dê-se ao Art. 7º a seguinte redação:

*Art. 7º O Poder Executivo poderá criar a Comissão Nacional de Combate à  
Desertificação (CNCD), órgão colegiado da estrutura regimental do Ministério do  
Meio Ambiente, de natureza deliberativa e consultiva tem a finalidade de:*

(....)

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda busca corrigir vício de iniciativa. O parlamentar não tem prerrogativa de criação de comissão integrante da estrutura de Ministério. É competência privativa do Poder Executivo.

*Sibi Marinho*  
*[Signature]* PSD  
*[Signature]* PC